



# **Município de Ilha Comprida**

## **Estância Balneária**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1261,  
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A PROCEDER COM A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2015 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum um voto contrário ao Projeto de Lei nº 068/2015 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$527,02 (quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos), distribuído na seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL</b>	
02.06.04	Depto. De Desenvolvimento e Ação Social	
08.242.0013.2033.0000	Assistência ao Portador de Deficiência - Repasse	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	527,02
Ficha 219		
	<b>VALOR</b>	<b>R\$ 527,02</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de aplicação financeira dos repasses destinados à subvenção social a APAE.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**